

LEI Nº 963 / 83

OUTORGA A CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA AO DEPUTADO FEDERAL SYLVIO ANDRADE DE ABREU JÚNIOR.

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Muriaeense Honorária ao Deputado Federal, Sylvio Andrade de Abreu Júnior, natural de Juiz de Fora – MG, filho de Silvio Andrade Abreu e Vera Jorge de Abreu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983.

João Paulo Nunes Neves
Vereador – Líder do PMDB

Obs.: O Diploma foi entregue no dia 06/09/83